

que possua resposta ainda não

metropoli@capistrano.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.27-01 PP. A COMISSÃO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.27-01 PP, cujo o objeto é a Seleção de Melhor Proposta de Preços, visando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, cestas básicas, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de expediente e material para montagem de kit bebê para gestantes para o desenvolvimento dos Programas Sociais e atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. **LOTES DESCLASSIFICADOS:** a empresa FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 14.177.574/0001-44 teve sua proposta para o lote III desclassificada por apresentar especificações incompletas do item 21 e apresentar especificações divergentes do edital no item 64 do referido lote. A empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 06.466.084/0001-53 teve sua proposta para o lote II desclassificada por apresentar especificações incompletas do item 33 do referido lote. A empresa J E CAVALCANTE PRATA - ME - CNPJ: 13.559.072/0001-15 teve sua proposta desclassificada para o lote I por apresentar quantidades do item 24 diferentes do edital, para o lote III por apresentar quantidades dos itens 06 e 77 diferentes do edital. A empresa CLAUDIANA SANTOS - ME - CNPJ: 15.535.254/0001-81 teve a proposta desclassificada na sua totalidade por descumprir o item 6.2. Alínea b. A Proposta de Preços deverá conter: Preço unitário, em algarismo e por extenso e no lote II apresentou erro no resultado da multiplicação do preço unitário x quantidade do item 38 do referido lote. A empresa LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME, CNPJ: 21.644.262/0001-30 teve a proposta desclassificada na sua totalidade por descumprir o item 6.2. Alínea b. A Proposta de Preços deverá conter: Preço unitário, em algarismo e por extenso e no lote III apresentou erro na quantidade, abertura da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega da proposta, conforme justificado nos autos do processo e no Lote III apresentou erro na quantidade, unidade e numeração do item 56 e apresentou especificações incompletas do item 64 do referido lote. A empresa CARLOS ALBERTO COLARES MENEZES - ME, CNPJ: 08.297.774/0001-38 teve a proposta desclassificada na sua totalidade por não apresentar a Declaração de tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslucamento pessoal, custos e demais despesas, constantes no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ficando também em desacordo com o item 6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas alimentares à execução do objeto; Não apresentou o número do Pregão no corpo de sua proposta e no lote II apresentou erro no resultado da multiplicação do preço unitário x quantidade do item 43 do referido lote. **LOTES CLASSIFICADOS:** a empresa J E CAVALCANTE PRATA - ME - CNPJ: 13.559.072/0001-15 teve sua proposta classificada para os lotes I e V por atender as normas editalícias; a empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06 cotou preços apenas para o Lote I, ficando assim classificada para o mesmo, por atender as normas editalícias; a empresa NATÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS - ME CNPJ: 21.588.014/0001-48 cotou preços para todos os lotes, portanto teve sua proposta classificada na sua totalidade, por atender as normas editalícias; a empresa GRANDMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 72.517.444/0001-00 cotou preços para os Lotes I, II e IV, ficando assim classificada para os mesmos, por atender as normas editalícias; a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 06.466.084/0001-53 teve sua proposta classificada para os lotes I e IV por atender as normas editalícias; a empresa ANDRE SANTOS DASILVA - ME, CNPJ: 13.592.930/0001-23 cotou preços apenas para o Lote II, ficando assim classificada para o mesmo, por atender as normas editalícias e a empresa FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 14.177.574/0001-44 teve sua proposta classificada para os lotes I, II e V por atender as normas editalícias. Após as constatações acima mencionadas referente a fase de classificação das propostas de preços comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/03. Não havendo interposição de recurso, o senhor Pregoeiro está convidando os interessados para a fase de lances verbais que será realizada no próximo dia 22/08/2017 às nove horas na sala de reunião da comissão permanente de licitação, localizada Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE. Qualquer esclarecimento procure a Comissão no endereço supracitado, no horário de 08:00h às 13:00h. É o resultado, FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - O PREGOIEIRO.



DIA 15 DE AGOSTO, DIA DE

Nossa Senhora da Assunção

COMISSÃO PREGÃO
 Fls. 762
 Rubrica

www.radiodiamboaco.com.br
 85.9742-1516